



Município de Itapemirim

LEI Nº 2.812/2014

Autor do Projeto de Lei:
Vereador: Fábio dos Santos Pereira

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA “SCHEIDEGGER” EM ITAIPAVA, NESTE MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “**SHEIDEGGER**” a via pública com apenas uma conexão (Rua sem saída) que se inicia na Rua Cel. Fabriciano e termina defronte a propriedade do Sr. Genes Scheidegger, em Itaipava, neste Município.

Art. 2º - Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 16 de Outubro de 2014



LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal